



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
CNPJ. 03.923.703/0001-80
"UNIAO, TRABALHO E PROGRESSO"

LEI MUNICIPAL Nº 256/2006 – TAQUARUSSU – MS; 14 DE JULHO DE 2006

“ Dispõe sobre aquisição de uma área de terra para ampliação do cemitério e da outras providências.”

GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de uma área de terra de até 12.200 mt², para ampliação do cemitério.

Artigo. 2º- A aquisição de que trata o artigo anterior será procedida de avaliação por comissão especial, constituída entre legislativo e executivo.

Artigo. 3º- A despesa proveniente da aquisição da referida área de terra será com recursos do orçamento vigente.

Artigo. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Artigo- 5º - Revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu – MS, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal